

Edital 023.2022

Cotação Prévia de Preços nº 023.2022

Termo de Fomento - Nº 922808/2021

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR VALOR E MELHOR TÉCNICA

Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Editor de fotos e vídeos, referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviços, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 21 de Maio de 2022, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo email licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviços listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021 – Projeto Voar Vida em Movimento.

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do serviço da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via email: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 21 de Maio de 2022 até as 23:59hs, horário de Brasília. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, – Data limite: 21 de Maio de 2022, até as 23:59h, Horário de Brasília.

3.2.. Prazo de Entrega das Propostas: 06 de Maio a 21 de Maio de 2022 até as 23:59h, Horário de Brasília.

3.3. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos serviços, incluindo na proposta o valor total da soma das parcelas dos serviços. Será considerado o menor valor total apresentado e a melhor técnica.

3.4. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.5. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

3.6. As propostas encaminhadas por email deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por email não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o email licitacoes@institutocasadopai.org.br, ou entregarem a documentação na filial da organização.

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. Razão Social;

4.3.2 CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

4.3.3. Endereço da sede da empresa;

4.3.4. Identificação do proprietário (Rg, CPF e comprovante de residência).

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



4.4. Documentos de proposta de Preços:

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor da parcela do serviço para cada mês e o valor total do Serviço previsto para 12 meses.

4.4.3. O valor máximo da proposta para cada serviço, deverá respeitar a tabela exposta no 8.2 deste edital. Este valor será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pago de acordo com a aquisição dos itens.

4.4.4. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.6. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço Pessoa Jurídica regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.7. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.8. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de Pessoas Jurídicas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor valor e menor técnica, ou seja, será escolhido de acordo com a pontuação alcançada, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e o menor preço total ofertado.

5.2 Tabelas de pontuação.

5.2.1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A cada ano de atuação na área, corresponde um ponto, limitando a 5 pontos.	
Apresentação do portfólio com no mínimo 3 trabalhos	3
Apresentar Carta de referência de no mínimo 2 clientes	2

5.2.2

EDITOR DE FOTOS E VÍDEOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A cada ano de atuação na área, corresponde um ponto, limitando a 5 pontos.	
Apresentação do portfólio com no mínimo 3 trabalhos	3
Apresentar Carta de referência de no mínimo 2 clientes	2

5.3. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço e em conjunto obtiver a maior pontuação nos critérios pré estabelecidos.

5.4. A avaliação das propostas serão feitas pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

06/05/2022 - Abertura para propostas.

21/05/2022 - Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

23/05/2022 - Análise das propostas.

24/05/2022 - Resultado preliminar da análise das propostas.

25 e 26/05/2022 - Prazo para recurso

27/05/2022 - Publicação do Resultado final do Edital

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

8.1. Os serviços disponíveis são para Assessoria de Comunicação e Editor de fotos e vídeos, para atender o projeto VOAR - VIDA EM MOVIMENTO:

8.2:

	Descrição	Qtde	Valor da parcela	Valor Total
1	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	Editor de fotos e vídeos	1	2.630,00	R\$ 31.560,00

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



9. DOS PRÉ-REQUISITOS

9.1. Assessoria de Comunicação – Disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais.

9.2. Editor de fotos e vídeos – Disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Assessoria de Comunicação – Coordena e alinha a comunicação das redes sociais dos 2 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites.

10.2. Editor de fotos e vídeos - Edição de fotos, vídeos dos 2 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.

11. Prazo de Contratação

11.1. O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 922808/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania.

12 - Recursos Financeiros e forma de pagamento

12.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 922808/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12.2 O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

12.3 O Pagamento será realizado em 12 parcelas de igual valor de acordo com o contrato.

12.4. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



12.5. Não se pagará por serviço não entregue.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

13.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Casa do Pai.

14. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

15. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento – Nº 922808/2021 – Projeto Voar Vida em Movimento.

16. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 06 de Maio de 2022.

Carla Corina O. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





INSTITUTO
CASA DO PAI

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





INSTITUTO
CASA DO PAI

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

